



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL Nº 092/98, DE 03 DE MARÇO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a contratar um motorista por prazo determinado.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um motorista, pelo período de 02 de março à 31 de dezembro de 1998.

ARTIGO 2º - O contratado terá como contra-prestação o valor equivalente ao salário de um motorista, regido pela Lei Municipal nº 069

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MARÇO DE 1998.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL